



Prefeitura de
Capim Branco



LEI

ALDIR BLANC

Atas das reuniões do Comitê Gestor do Recurso
Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor
cultural

**PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS
RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC – 2020**



Às 9:00 horas, dos 28 dia do mês de Agosto, reuniram-se virtualmente na plataforma ZOOM MEETING os membros da comissão Gestora dos Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc, Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda de Araujo, Valéria Alves, Narly Simões, Rafael Sampaio Santos. Iniciando as discursões, A conselheira Valéria informou que os cadastros que contemplam o inciso I e inciso II já foram feitos e será criada uma Portaria com data retroativa para validação desses cadastros. Número de inscritos: 02 PF para Auxílio Emergencial, sendo que 01 declarou no ato da inscrição já ter recebido o Auxílio e 06 Espaços Culturais. Valéria informou também que para participar do Inciso III o artista deverá estar cadastrado no município assim como no Sistema Nacional de Cultura. A Prefeitura lançará o cadastro virtual e físico (serão impressos alguns cadastros para que os artistas/artesãos que não possuem acesso à internet (ou facilidade com a ferramenta) possam fazer o cadastro manualmente e este posteriormente será transferido para o ambiente virtual pela Prefeitura. Sobre o assunto, Rafael sugeriu que para divulgação deste novo cadastro o Setor Jurídico da Prefeitura fosse consultado assim como TRE sobre a possibilidade dessa divulgação ser feita pela Prefeitura sem ferir a Lei Eleitoral. Seguindo com as discursões, conforme sugestão da Conselheira Adma e aprovação de todos os presentes, foi definida a modalidade Prêmio como a mais ágil e de prestação de contas mais prática. Porém o Comitê aguardará o Regulamento do Estado para a distribuição do recurso e os Editais de chamamento ou prêmios que está previsto para a próxima semana para ter como fonte de consulta. Adma informou também que irá encaminhada para todos os membros a Cartilha disponibilizada pela Deputada Jandira Fegali sobre Modos de Usar a Lei Aldir Blanc. Sobre o Plano de Ação e Regulamentação, Valéria disse que estes serão feito de maneira sucinta e para ser completado posteriormente. Será encaminhado um modelo de Plano de Ação de outro município aos membros para que possa ser feito um pré estudo. Para avaliação dos cadastros, a conselheira Maria Eduarda irá encaminhar ao Comitê Gestor todos os cadastros realizados para que sejam



34 avaliados de acordo com os critérios da Lei e a mesma sugeriu que a melhor
35 forma de avaliação, seria a feita coletivamente, através de reunião virtual, onde
36 seria mostrado os cadastros e juntos os membros decidissem o parecer.
37 Seguindo com a reunião, Valéria informou que ela se responsabilizará em
38 realizar a conferência das documentações exigidas, listas as documentações
39 que estiverem incompletas e realizar contato telefônico com os cadastrados para
40 que sejam providenciadas as documentações faltantes. Além disso, a mesma irá
41 informar a todos que para ter seu cadastro validado o inscrito CNPJ deve ter seu
42 CNAI de acordo com atividades culturais. Adma reforçou que deve ser informado
43 a Informar a todos a importância de se cadastrarem no ID Cultura do Governo
44 Federal

ITEM	AÇÃO	DESENVOLVIMENTO 1	DESENVOLVIMENTO 2	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
DATA:	28 DE AGOSTO	REUNIÃO COMITÊ LEI ALDIR BLANC - CAPIM BRANCO - MG HORÁRIO: 9H	FORMATO: VIRTUAL			
PARTICIPANTES: Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda Pereira, Valéria Alves, Narly Simões						
1	Cadastros	1.1 Os cadastros que contemplam o inciso I e inciso II já foram feitos e será criada uma Portaria com data retroativa para validação desses cadastros. Número de inscritos: 02 PF para Auxílio Emergencial, sendo que 01 declarou no ato da inscrição já ter recebido o Auxílio e 06 Espaços Culturais		Valéria		Concluído
		1.2 Para participar do Inciso III o artista deverá estar cadastrado no município assim como no Sistema Nacional de Cultura. A Prefeitura lançará o cadastro virtual e físico (serão impressos alguns cadastros para que os artistas/artesãos que não possuem acesso à internet (ou facilidade com a ferramenta) possam fazer o cadastro manualmente e este posteriormente será transferido para o ambiente virtual pela Prefeitura.	Para divulgação deste novo cadastro o Setor Jurídico da Prefeitura será consultado assim como TRE sobre a possibilidade dessa divulgação ser feita pela Prefeitura sem ferir a Lei Eleitoral	Valéria	31/ago	em andamento
2	Inciso III	2.1 Foi esclarecida a modalidade Prêmio como a mais ágil e de prestação de contas mais prática. Porém o Comitê guardará o Regulamento do Estado para a distribuição do recurso e os Editais de chamamento ou prêmios que está previsto para a próxima semana para ter como fonte de consulta. S2.2 será encaminhada também a Cartilha disponibilizada pela Dep Jandira Fegali sobre Modos de Usar a Lei Aldir Blanc.		Adma	28/ago	Concluído
3	Regulamentação e Plano de Ação	O plano de ação será feito de maneira sucinta e para ser completado posteriormente. Será encaminhado um modelo de Plano de Ação de outro município ao grupo.		Valéria	28/ago	Concluído
		4.1 Encaminhar ao Comitê Gestor todos os cadastros realizados para que sejam avaliados de acordo com os critérios da Lei.		Maria Eduarda	28/ago	em andamento
		4.2 Avaliar individualmente os cadastros realizados de acordo com os critérios da Lei		Comitê Gestor	31/ago	em andamento
		4.3 Avaliar coletivamente, através de reunião virtual, os cadastros realizados de acordo com os critérios da Lei		Comitê Gestor	01/09 - 9h	Agendado
4	Avaliação dos cadastros já realizados	4.4 Realizar a conferência das documentações exigidas, listas as documentações que estiverem incompletas e realizar contato telefônico com os cadastrados para que sejam providenciadas as documentações faltantes.		Valéria	a definir	
		4.5 Informar a todos que para ter seu cadastro validado o inscrito CNPJ deve ter seu CNAI de acordo com atividades culturais.		Valéria	a definir	
		Informar a todos a importância de se cadastrarem no ID Cultura do Governo Federal	Narly irá testar e informar a todos como funciona	Valéria e Narly	31/ago	em andamento

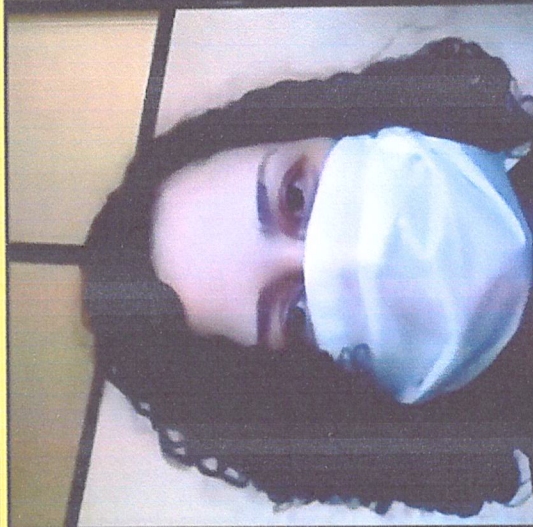
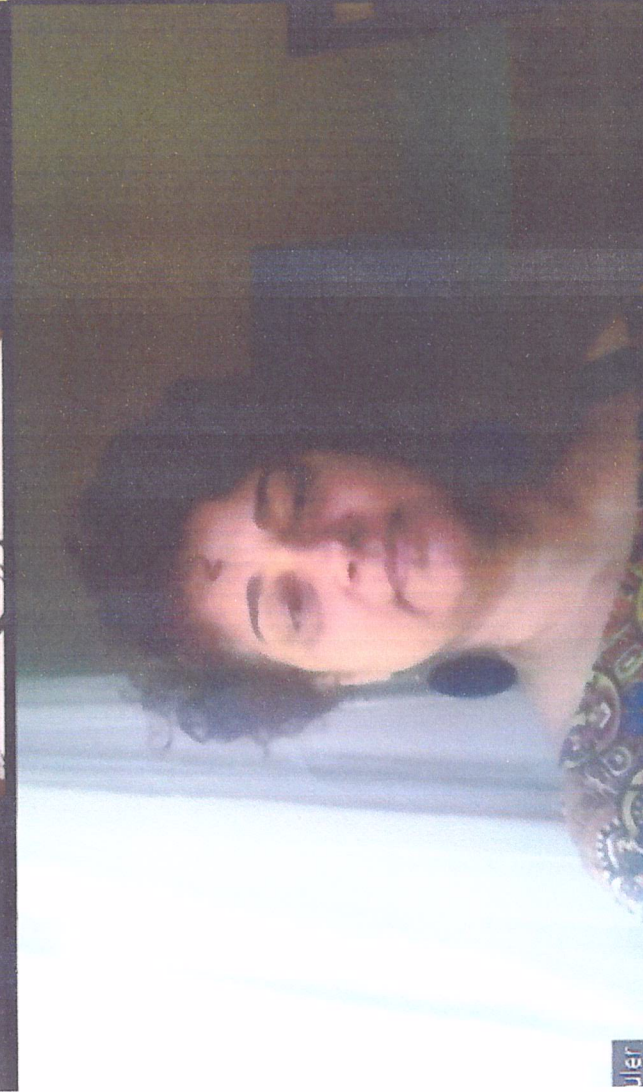


5	Inciso II Comprovação de despesas/gastos	Para além das despesas o inscrito pode também comprovar por meio de Nota Fiscal ou recibos, os valores que deixou de ganhar. Ou seja, o inscrito pode apresentar as Notas Fiscais faturadas nos últimos dois anos juntamente com os comprovantes de despesas para assim serem usadas na base de cálculo para o benefício. Isso representará o "pro labore" do artista, conforme: § 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: I - internet; II - transporte; III - aluguel; IV - telefone; V - consumo de água e luz; e VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.		Informe	n/a	Concluído
6	Repasse do recurso para a Corporação de Música:	Adma informa que, nenhuma entidade que receba qualquer repasse do Governo (Federal, Estadual ou Municipal) tem direito a receber o recurso da Lei Aldir Blanc.	verificar se estas se enquadram no Inciso III.	Valéria	31/ago	em andamento
7	Cronograma de Ações para implementação da Lei no Município:	Fazer um cronograma de todas as ações do município em relação à implementação e execução da Lei Aldir Blanc		Valéria	31/ago	em andamento
8	Registro da reunião	Registrar os assuntos discutidos na reunião e encaminhar aos participantes		Narly	28/ago	Concluído





Subsecretaria Cultura



**SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS
RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC – 2020**



Às 9:00 horas, dos 01 dia do mês de Setembro, reuniram-se virtualmente na plataforma ZOOM MEETING os membros da comissão Gestora dos Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc, Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda de Araujo, Valéria Alves, Narly Simões, Rafael Sampaio Santos para iniciar a avaliação dos inscritos nos formulários disponibilizados pelo Município de Capim Branco nas redes sociais e website. Iniciando a reunião, Maria Eduarda espelhou a tela de seu computador para que juntos os membros avaliem inscrição por inscrição. Valéria esclarece que os primeiros cadastros a serem avaliados será os referentes ao inciso I, o qual teve 3 inscritos. Destes, o primeiro a ser analisado foi o artista DENNER, que, em razão de ter respondido o formulário informando em uma das opções que recebeu o Auxílio Emergencial, teve sua inscrição INDEFERIDA, uma vez que a Lei Aldir Blanc dita que, para recebimento do Auxílio Emergencial, o artesão não poderia ter recebido o Auxílio Emergencial do Governo Federal. Sobre a mesma perspectiva, a artesã REGINA COELI também teve sua inscrição INDEFERIDA por ter declarado que recebeu o Auxílio Emergencial. Finalizando a avaliação para pleito do Auxílio Cultural descrito no Inciso I, a comissão avaliou o cadastro da Artesã LIDIANTE que também teve sua inscrição INDEFERIDA, pois, em consulta ao site Portal da Transparência, o comitê descobriu que a mesma declarou, no cadastro do Auxílio Emergencial, que recebe superior a meio salário mínimo por pessoa e três salários mínimos no total, o que também fere os critérios da lei Aldir Blanc. Com a aprovação de todos presentes, Valeria informou que passaria para avaliação do Subsidio para Espaços Culturais, os quais os critérios foram estabelecidos no Inciso II da Lei Aldir Blanc. Começando as avaliações, Maria Eduarda compartilhou a tela mostrando a inscrição e documentação dos Espaços ABELHINHA FELIZ, MALU CONFECÇÕES e ECO DAS ARTES que após discursão entre os membros, foi decidido, de forma unanime, que os três espaços estavam habilitados para pleitear o Subsidio, ficando pendente apenas a ficando pendente a auto declaração dos gastos, sendo essa de fator impositivo para que tenham a inscrição DEFEDIDA por definitivo. Seguindo a discursão, foi



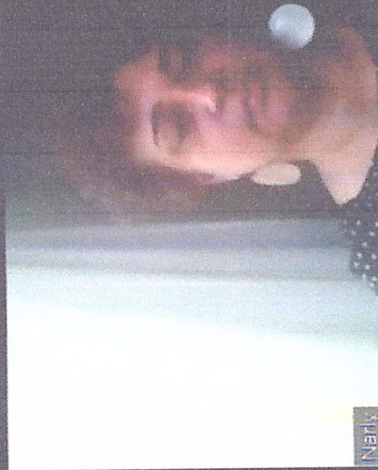
34 analisado a documentação do espaço BARBOSA CULTURAL, que também teve
35 sua inscrição DEFERIDA COM RESLAVAS, uma vez que ficou pendente auto
36 declaração dos gastos para manutenção do espaço e regulamento do CNPJ ou
37 cadastro no Sistema Nacional de Cultura, com responsável pela empresa que
38 assina pelo Espaço. Após discursão, o Comitê avaliou a inscrição do Espaço
39 NÚCLEO DE ARTE, que teve sua inscrição INDEFERIDA, em razão de não ter
40 sede ou filial em Capim Branco e não haver comprovação da realização das
41 atividades no endereço indicado na inscrição. O comitê finalizou a avaliação das
42 inscrições e a conselheira Valéria informou que irá fazer o modelo de
43 Deferimento e Indeferimento e enviar aos inscritos. Informou também que irá
44 criar um modelo de cadastro da contra partida para enviar aos deferidos para
45 que eles enviem juntamente com os documentos faltantes. Além disso, a mesma
46 informou que também ira elaborar um modelo de planilha de auto declaração de
47 gastos e enviar para os Deferidos para que preencham juntamente com a
48 proposta de contra partida para a prefeitura. Sobre o inciso III da lei, Valéria
49 informou que irá disponibilizar Cadastros dos artistas do Município e que a
50 divulgação acontecerá pelas redes sociais do município.

51 Nada mais a tratar.

ITEM	ASSUNTO	DESENVOLVIMENTO 1	DESENVOLVIMENTO 2	DESENVOLVIMENTO 3	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
		REUNIÃO COMITÊ LEI ALDIR BLANC - CAPIM BRANCO - MG					
DATA: 28 DE AGOSTO		HORÁRIO: 9H	FORMATO: VIRTUAL				
PARTICIPANTES: Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda Pereira, Valéria Alves, Narly Simões, Rafael Sampaio Santos							
1	AVALIAÇÃO INSCRITOS PARA INCISO I	DENNER	INDEFERIDO	Declarou que recebe o auxílio emergencial e tem renda mensal acima de 3.000,00	Comissão	01/set	Concluído
		LILIANE	INDEFERIDO	Declarou no cadastro do Auxílio Emergencial que recebe superior a meio salário mínimo por pessoa e três salários mínimos no total	Comissão	01/set	Concluído
		REGINA	INDEFERIDO	Declarou que recebe o auxílio emergencial	Comissão	01/set	Concluído
2	AVALIAÇÃO INSCRITOS INCISO II	ABELHINHA FELIZ	DEFERIDO	Pendente a auto declaração dos gastos	Comissão	01/set	Concluído
		MALU CONFECCÕES	DEFERIDO	Pendente a auto declaração dos gastos	Comissão	01/set	Concluído
		ECO DAS ARTES	DEFERIDO	Pendente a auto declaração dos gastos e retirar conta da Internet	Comissão	01/set	Concluído
		NÚCLEO DE ARTE	INDEFERIDO	Não residente em Capim Branco e não há comprovação da realização das atividades no endereço indicado	Comissão	01/set	Concluído
3	Comunicar resultado da análise aos inscritos	BARBOSA CULTURAL	DEFERIDO	Pendente auto declaração dos gastos para manutenção do espaço e regulamento do CNPJ ou cadastro no Sistema Nacional de Cultura, com responsável pela empresa que assina pelo Espaço. Para pagamento	Comissão	01/set	Concluído
		Fazer o modelo de Deferimento e Indeferimento e enviar aos inscritos	N/A	N/A	Valéria	08/set	Em andamento
4	Contrapartida dos Deferidos	Criar um modelo de cadastro da contra partida para enviar aos deferidos para que eles enviem juntamente com os documentos faltantes	N/A	N/A	Valéria	08/set	Em andamento
5	Auto declaração de gastos	Criar um modelo de planilha de auto declaração de gastos e enviar para os Deferidos para que preencham e retornem	N/A	N/A	Valéria	08/set	Em andamento
6	Envio dos documentos faltantes e auto declaração	Os deferidos do Inciso II deverão enviar a autodeclaração de gastos e a proposta de contra partida para a prefeitura	N/A	N/A	Valéria/deferidos	15/set	Em andamento
7	INCISO III	Cadastros dos artistas do Município	Disponível para cadastro nas Redes Sociais	N/A	Valéria	07/set	Em andamento
		Cadastro aberto para quem não se inscreveu até 07/09	Será comunicado em cada edital que ficarão disponíveis para cadastro até 5 dias antes do fechamento dos Editais	N/A	Valéria	De acordo com a abertura dos editais	Em andamento
		Reunião de avaliação dos cadastros até 07/09	Comissão irá avaliar os cadastros realizados até 07/09	N/A	Comissão	08/09 às 9h	Em andamento



Recording...



**TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS
RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC – 2020**



Às 9:00 horas, dos 08 dias do mês de Setembro, reuniram-se virtualmente na plataforma ZOOM MEETING os membros da comissão Gestora dos Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc, Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda de Araujo, Valéria Alves, Narly Simões, Rafael Sampaio Santos para tratar de assuntos referente a prestação de contas do Inciso II da Lei Aldir Blanc e procedimentos do Inciso III da citada lei. Iniciando as discursões Valéria informou que o Setor Jurídico da Prefeitura informou que o participante que não prestar contas da utilização do recurso dentro do prazo terá seu nome encaminhado à dívida ativo do município com o mesmo valor recebido. Os membros da comissão, após breve discursão, decidiram, de forma unanime, que o valor repassado ao participante será de acordo com a despesa auto declarada - podendo inclusive ser inferior a 3.000,00 mensais. Além disso, ficou definido também que o valor a ser repassado será depositado ao participante em 3 parcelas, conforme valor auto declarado. Sobre a situação da inscrição do cadastro da Banda Corporação Nossa Senhora da Conceição, Maria Eduarda espelhou sua tela e todos os membros definiram que a Banda teve seu cadastro INDEFERIDO na avaliação do dia 01/09, devido ao vínculo com o município - recurso mensal e manutenção do Espaço pelo município. Seguindo com as discursões para o Inciso III, a comissão definiu que será feito somente 01 edital com lotes separados e que poderá participar o artista com cadastro municipal de cultura preenchido até 01 dia antes do encerramento do recebimento das propostas. Valéria informou que criará o objeto do Edital, enviará para o comitê avaliar e discutir na próxima reunião.

Nada mais a tratar.

REUNIÃO COMITÊ LEI ALDIR BLANC - CAPIM BRANCO - MG

FORMATO: VIRTUAL

HORÁRIO: 9H

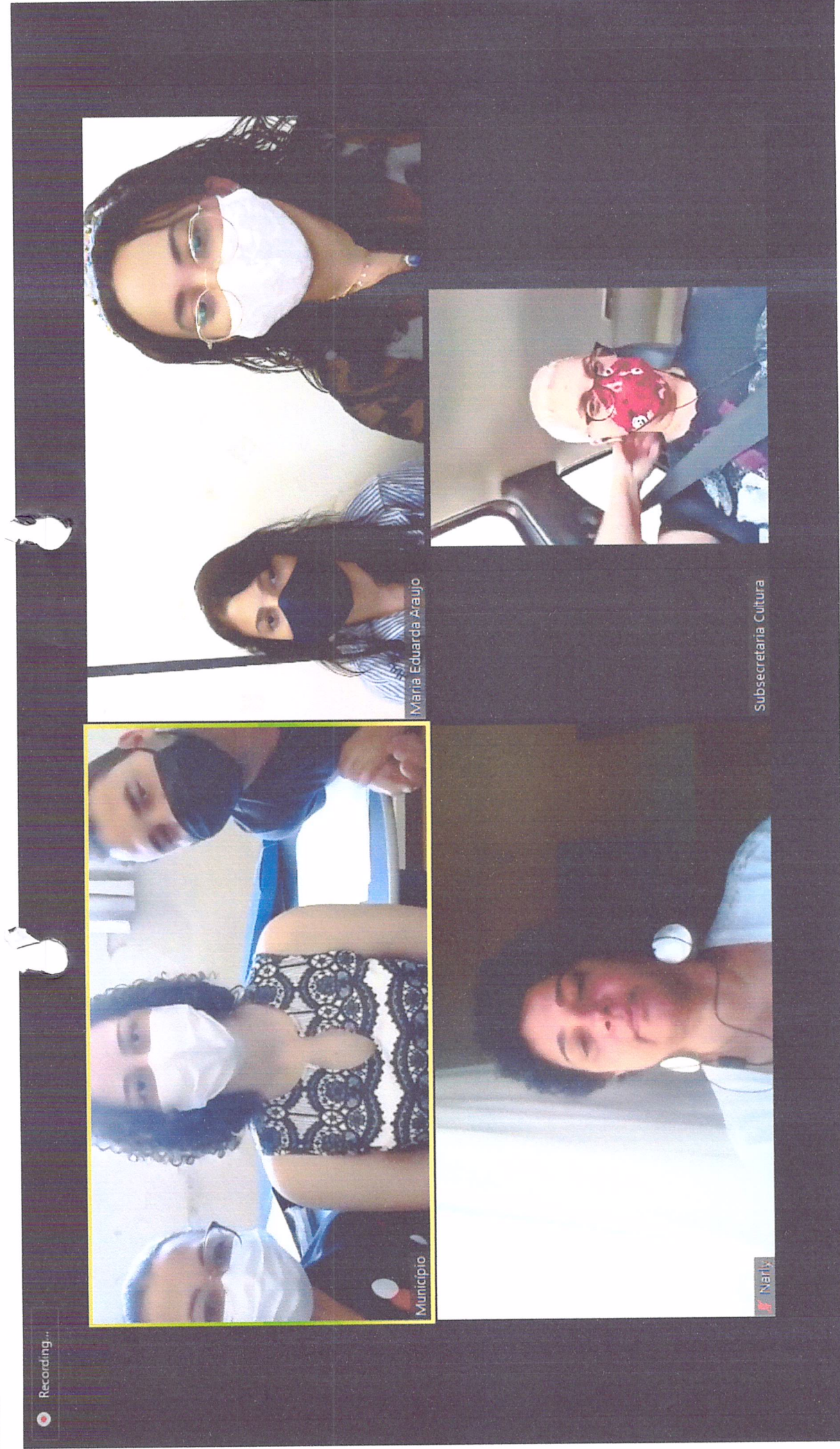
28 DE AGOSTO

DATA:

PARTICIPANTES: Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda Pereira, Valéria Alves, Narly Simões, Rafael Sampaio Santos

1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCISO II	O participante que não prestar contas da utilização do recurso dentro do prazo terá seu nome encaminhado à dívida ativo do município com o mesmo valor recebido			
		O valor repassado ao participante será de acordo com a despesa auto declarada - podendo inclusive ser inferior a 3.000,00 mensais.			
		O valor a ser repassado, será depositado ao participante em 3 parcelas, conforme valor auto declarado			
		Encaminhar para os cadastrados o deferimento/indeferimento assim como solicitação de documentação faltante e modelo de auto declaração de despesa. A Banda Corporação Nossa Senhora da Conceição teve seu cadastro INDEFERIDO na avaliação do dia 01/09 devido ao vínculo com o município - recurso mensal e manutenção do Espaço pelo município			
2	INCISO III	Será feito somente 01 edital com lotes separados.			
		Poderá participar o artista com cadastro municipal de cultura preenchido até 01 dia antes do encerramento do recebimento das propostas.			10/set
		Valéria criará o objeto do Edital, enviará para o comitê O comitê que irá discutir em conjunto o objeto encaminhado no dia 10/09			09/nov







**QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS RECURSOS
EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC – 2020**

Às 9:00 horas, dos 14 dias do mês de Setembro, reuniram-se virtualmente na plataforma ZOOM MEETING os membros da comissão Gestora dos Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc, Adma Aparecida Silva, Clécia Fonseca, Flávia Bueri, Maria Eduarda de Araujo, Valéria Alves, Rafael Sampaio Santos. Iniciando as conversas, Valeria informou que Narly Simões não compõe mais a Comissão Gestora dos Recursos Emergenciais e que em seu lugar entrará o Procurador do município Alexandre Martins, que será nomeado em portaria ainda durante essa semana. Valéria falou também sobre o Plano de Ação, que será inserido na plataforma +Brasil onde passará por aprovação.

Na mais a tratar.

Recording...



Adriana

